



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 13/2012

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS
MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

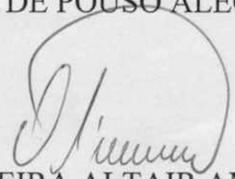
Art. 1º - Transfere para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, os bens móveis discriminados abaixo:

- 01 computador composto pelos seguintes patrimônios: nº 2084 (CPU), 1667 (placa mãe), 1649 (pente memória), 1485 (gravador CD), 2135 (teclado), 1494 (monitor).
- 01 computador composto pelos seguintes patrimônios: nº 1036 (CPU), 1505 (monitor), 1650 (pente de memória), 1584 (disco rígido), 1576 (disco rígido), 2114 (teclado).
- 01 computador composto pelos seguintes patrimônios: nº 1092 (CPU), 1064 (monitor e teclado),
- 01 retro projetor nº 0132.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 de Março de 2012.


OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA

Recabido em 28/03/2012
Oliveira Altair Amaral

Devis Ribeiro 29/03/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG

PORTARIA Nº 13/2012

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Transfere para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, os bens móveis discriminados abaixo:

- 01 computador composto pelos seguintes patrimônios: nº 2084 (CPU), 1667 (placa mãe), 1649 (pente memória), 1485 (gravador CD), 2135 (teclado), 1494 (monitor).

- 01 computador composto pelos seguintes patrimônios: nº 1036 (CPU), 1505 (monitor), 1650 (pente de memória), 1584 (disco rígido), 1576 (disco rígido), 2114 (teclado).

- 01 computador composto pelos seguintes patrimônios: nº 1092 (CPU), 1064 (monitor e teclado),

- 01 retro projetor nº 0132.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 de Março de 2012.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal

Jornal do Estado de 28 / 06 / 2012
às fls. 08 edição 2239